

PORTARIA Nº. 034/2025/IPRECOR

A Senhora **Eliana de Fátima Pereira Mauricio**, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Municipal (IPRECOR), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V da Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011;

O Senhor **Sérgio Rosa Bandeira** Responsável por Benefícios, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V da Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011;

Considerando que o Município mantém seu Regime Próprio de Previdência Social com o objetivo de garantir a previdência social dos servidores e suas famílias, dando cobertura aos riscos a que estão sujeitos através de um conjunto de benefícios fixados em lei;

Considerando o Ofício Nº 0085/2025-SARH-Gab/PMTC, o qual informou que o servidor Marcos Penha de Oliveira, está sob o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025, o que impede a aposentadoria voluntária, conforme art. 284 da Lei Complementar Municipal 281/2011;

Considerando o poder de autotutela da Administração Pública para rever seus atos quando observada a nulidade desde a origem;

RESOLVE:

TONAR NULO desde a origem (retroativos a 1º de maio de 2025) a Portaria Nº 031/2025/IPRECOR, ato este que concedeu sob o fundamento do art. 3º da EC 47/2005 o benefício da Aposentadoria Voluntária ao(a)**Sr(a).Marcos Penha de Oliveira**, matrícula928, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.483.866-**, servidor(a) ocupante do cargo efetivo **Engenheiro Civil**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos(SEMOSP).

Três Corações, 12 de maio de 2025.

SERGIO ROSA
BANDEIRA:06
578162640

Assinado de forma
digital por SERGIO ROSA
BANDEIRA:06578162640
Dados: 2025.05.12
13:37:34 -03'00'

Sérgio Rosa Bandeira

Responsável por Benefícios

ELIANA DE FATIMA
PEREIRA
MAURICIO:0003348
9629

Assinado de forma digital por
ELIANA DE FATIMA PEREIRA
MAURICIO:00033489629
Dados: 2025.05.12 13:36:41
-03'00'

Eliana de Fátima Pereira Mauricio
Diretora-Presidente